



DECRETO Nº 061/2022

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 029/2022 de 25 de abril de 2022 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **LUCIANI DIONIZIO DOS SANTOS SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 029/2022 de 25 de abril de 2022, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 24564/2022, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 493360/22 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:


Art. 2º "A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.535,59 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.430,32 (Trinta mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / novembro / 20 20
DE N.º 12570
UMUARAMA 03 / 11 / 20 20

CIVIL DO REGISTRO DE ATOS OFICIAIS